



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CRH – Centro de Recursos Humanos

Comunicado: 407/2024

Data: 16/12/2024

Assunto: **ORIENTAÇÕES SOBRE AS AULAS EM EXPANSÃO NOTURNO 2025**

ORIENTAÇÕES SOBRE AS AULAS EM EXPANSÃO NOTURNO 2025

A Secretaria de Educação, comprometida com a oferta de um ensino de qualidade alinhado às demandas da sociedade atual, estabelece a expansão da carga horária no Ensino Médio, com aulas presenciais e mediadas por tecnologia, conforme segue:

Carga Horária Mediada por Tecnologia

Parte da carga horária em expansão será realizada de forma não presencial, utilizando tecnologia como suporte. Esse formato busca garantir maior flexibilidade e atender às necessidades dos estudantes.

Professor Mediador de Ensino Médio

A Secretaria de Educação reforça que o Professor Mediador de Ensino Médio tem como principal atribuição apoiar os estudantes no acesso e uso da plataforma digital de estudos utilizada nas aulas de Expansão. É importante destacar que o Professor Mediador não ministrará aulas dos componentes curriculares da Expansão, mas atuará como facilitador para que os estudantes possam:

- Navegar na plataforma digital de maneira eficiente;
- Acessar conteúdos e materiais didáticos disponibilizados;
- Solucionar dúvidas técnicas relacionadas ao uso da ferramenta;
- Organizar as atividades mediadas por tecnologia, garantindo que todos os estudantes estejam incluídos no processo de ensino.

Assim, para apoiar os estudantes durante as aulas mediadas por tecnologia, as turmas do Ensino Médio poderão contar com Professores Mediadores, conforme descrito abaixo:

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

1ª Série do Ensino Médio

Quantidade de Mediadores: Até dois (2) Professores Mediadores por turma.

Distribuição da Carga Horária:

- Duas (2) aulas atribuídas ao professor de Arte, para apoiar os estudantes no acesso e uso da plataforma digital de estudos referente à área de conhecimento de Linguagens, especialmente nos componentes de Arte e Língua Inglesa;
- Duas (2) aulas atribuídas ao professor de Filosofia, para apoiar os estudantes no acesso e uso da plataforma digital na área de Ciências Humanas, com foco nos componentes de Filosofia e Projeto de Vida.

Exemplo: Na turma "1ª A", o professor de Arte ajuda os estudantes a se familiarizarem com a plataforma digital para acompanhar conteúdos e atividades de Arte e Língua Inglesa, enquanto o professor de Filosofia auxilia no uso da plataforma para acompanhar os conteúdos de Filosofia e Projeto de Vida.

2ª Série do Ensino Médio

Quantidade de Mediadores: 1 (um) Professor Mediador por turma.

Distribuição da Carga Horária: 2 (duas) aulas atribuídas, preferencialmente a um professor de qualquer componente curricular da turma, para acompanhamento do conjunto de componentes da área de conhecimento:

- **Itinerário de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias:** Língua Inglesa, Projeto de Vida, Empreendedorismo e Programação.
- **Itinerário de Linguagens, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** Língua Inglesa, Projeto de Vida, Liderança e Oratória.

Exemplo: Na turma "2ª B", o professor de Sociologia apoia os estudantes no acesso e uso da plataforma digital, garantindo que eles acompanhem de forma eficaz os conteúdos dos componentes de Expansão.

3ª Série do Ensino Médio

Quantidade de Mediadores: Até 2 (dois) Professores Mediadores por turma.

Distribuição da Carga Horária: 2 (duas) aulas atribuídas para cada professor, preferencialmente, de componentes curriculares da turma, para acompanhamento do conjunto de componentes da área de conhecimento, podendo ser atribuídas a 4 (quatro) aulas a um único professor:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Itinerário de Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

- 01 Professor Mediador: Acompanhamento dos componentes de Língua Inglesa, Projeto de Vida e Empreendedorismo.

- 01 Professor Mediador: Acompanhamento dos componentes de Programação, Biotecnologia e Química Aplicada. OU

Itinerário de Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- 01 Professor Mediador: Acompanhamento dos componentes de Língua Inglesa, Projeto de Vida e Oratória.

- 01 Professor Mediador: Acompanhamento dos componentes de Arte e Mídias Digitais, Geopolítica e Filosofia e Sociedade Moderna.

Exemplo: Na turma "3ª C", o professor de Língua Portuguesa orienta os estudantes no acesso e uso da plataforma digital para o estudo dos componentes de Língua Inglesa, Projeto de Vida e Empreendedorismo, enquanto o professor de História garante o apoio no acesso e uso da plataforma digital para o estudo dos componentes de Programação, Biotecnologia e Química Aplicada.

ATENÇÃO: Cada docente pode atuar como mediador em até cinco (5) turmas.

Exemplo: O professor João, que leciona Filosofia, pode atuar como Professor Mediador em até cinco turmas diferentes do Ensino Médio. Na prática, ele pode auxiliar os estudantes de suas turmas: **1ª A, 1ª B, 2ª C, 3ª D e 3ª E**, apoiando no acesso e uso da plataforma, totalizando 10 (dez) aulas de mediação.

Dessa forma, o professor João consegue atuar como mediador em diferentes séries, oferecendo suporte técnico e pedagógico aos estudantes no uso da plataforma digital.

• **Exceção:** Se não houver disponibilidade de professores para cumprir o previsto, as aulas de mediação poderão ser atribuídas a outros docentes com aula atribuída nas turmas do turno noturno da mesma unidade escolar, especialmente com relação às turmas de primeira série do Ensino Médio.

Itinerários Formativos

Para as turmas de 2ª e 3ª séries que cursam Itinerários Formativos integrados, as aulas de mediação devem ser atribuídas preferencialmente conforme as áreas de conhecimento:

1. **Matemática e Ciências da Natureza:** Professores dessas áreas terão prioridade na mediação.

Exemplo: Na turma "2ª D", oferta o itinerário de **Matemática e Ciências da Natureza**, o professor de Física auxilia com duas aulas os estudantes no uso da plataforma para estudos dos componentes da Expansão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

2. **Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** Professores dessas áreas terão prioridade na mediação.

Exemplo: Na turma "3ª E", oferta o itinerário de **Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, o professor de Língua Inglesa e de História, com duas aulas cada um, orientam os estudantes no uso da plataforma para estudos dos componentes da Expansão.

Ainda, para colaborar ainda mais com a compreensão da atribuição da carga horária de mediação segue os quadros abaixo:

Quadro 1 - Itinerário Formativo – MAT / CNT

Série do EM	Número de mediador	Componentes Curriculares da expansão Itinerário Formativo MAT/CNT	Aulas para os alunos	Quantidade de aulas associadas ao professor mediador por turma
1ª Série	1	- Arte	01 aula	02 aulas
		- Língua Inglesa	01 aula	
1ª Série	1	- Filosofia	01 aula	02 aulas
		- Projeto de Vida	02 aulas	

a) Atribuir, preferencialmente, o **1º agrupamento** ao docente do componente de Arte, da respectiva turma, desde que tenha o perfil para as atribuições de mediador.

b) Atribuir, preferencialmente, o **2º agrupamento** ao docente do componente de Filosofia, da respectiva turma, desde que tenha o perfil para as atribuições de mediador.

c) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

2ª Série	1	- Língua Inglesa	01 aula	02 aulas
		- Projeto de Vida	01 aula	
		- Empreendedorismo	01 aula	
		- Programação	02 aulas	
a) Atribuir, preferencialmente, este agrupamento ao docente de um dos componentes curriculares das áreas de Matemática e Ciências da Natureza da respectiva turma, que tenha o perfil para as atribuições de mediador.				
b) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.				
3ª Série	1	- Língua Inglesa	02 aula	02 aulas
3ª Série	1	- Projeto de Vida	01 aula	02 aulas
		- Empreendedorismo	02 aulas	
		- Programação	02 aulas	
		- Biotecnologia	02 aulas	
		- Química Aplicada	02 aulas	
a) Atribuir, preferencialmente, o 1º e 2º agrupamento a docentes de um dos componentes curriculares das áreas de Matemática e Ciências da Natureza , da respectiva turma, que tenha o perfil para as atribuições de mediador.				
b) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.				

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Quadro 2 - Itinerário Formativo – LGG / CHS

Série do EM	Número de mediador	Agrupamento dos Componentes Curriculares da expansão Itinerário Formativo LGG / CHS	Aulas para os alunos	Quantidade de aulas associadas ao professor mediador por turma
1ª Série	1	- Arte	01 aula	02 aulas
		- Língua Inglesa	01 aula	
1ª Série	1	- Filosofia	01 aula	02 aulas
		- Projeto de Vida	02 aulas	

a) Atribuir, preferencialmente, o **1º agrupamento** ao docente do componente de Arte, da respectiva turma, desde que tenha o perfil para as atribuições de mediador.

b) Atribuir, preferencialmente, o **2º agrupamento** ao docente do componente de Filosofia, da respectiva turma, desde que tenha o perfil para as atribuições de mediador.

c) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.

2ª Série	1	- Língua Inglesa	01 aula	02 aulas
		- Projeto de Vida	01 aula	
		- Liderança	02 aulas	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

		- Oratória	01 aula	
a) Atribuir, preferencialmente, este agrupamento ao docente de um dos componentes curriculares das áreas de Linguagens ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da respectiva turma, que tenha o perfil para as atribuições de mediador. b) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.				
3ª Série	1	- Língua Inglesa	02 aulas	02 aulas
		- Projeto de Vida	01 aula	
		- Oratória	02 aulas	
3ª Série	1	- Arte e Mídias Digitais	02 aulas	02 aulas
		- Geopolítica	02 aulas	
		- Filosofia E Soc. Moderna	02 aulas	
a) Atribuir, preferencialmente, o 1º e 2º agrupamento a docentes de um dos componentes curriculares das áreas de Linguagens e/ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas , da respectiva turma, que tenha o perfil para as atribuições de mediador. b) Caso não haja docente destes componentes, que tenha o perfil para as atribuições de mediador, atribuir para outros docentes que tenham aulas nas turmas do noturno da mesma unidade escolar.				

Abaixo, segue o resumo das orientações, em conformidade com a Resolução SEDUC84/2024:

1- A escolha dos docentes, que vão atuar como Professor Mediador de Ensino Médio referente aos agrupamentos de aulas da expansão do Ensino Médio noturno, será realizada por perfil, estando na competência do diretor da unidade escolar, a indicação destes profissionais, independentemente de sua categoria funcional;

2- A quantidade de aulas a serem associadas ao professor mediador deverá considerar o limite máximo de 5 turmas, ou seja, 10 aulas no total, sendo 02 aulas por agrupamento de componentes curriculares oferecidos na expansão, que geram um bloco indivisível para os estudantes;

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

3 - Os agrupamentos dos componentes curriculares e os docentes que, preferencialmente, poderão ser indicados pelo diretor da unidade escolar para orientar os estudantes quanto ao acesso e uso da plataforma utilizada para mediar o ensino nas aulas de Expansão, obedecerão às diretrizes apresentadas nos quadros acima;

4 - A carga horária de Professor Mediador do Ensino Médio Noturno deverá ser cumprida na íntegra, presencialmente, priorizando o turno noturno, articulado com a equipe escolar, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução SEDUC nº 84/2024;

5- A expansão será gerada no contraturno considerando o cumprimento do aluno, porém, preferencialmente, o professor deverá ser do noturno.

6- Para as turmas das 2ª e 3ª séries que cursam o Itinerário de LGG e CHS, a carga horária de Professor Mediador deverá ser atribuída, preferencialmente, aos professores das áreas de LGG e CHS. Para as turmas das 2ª e 3ª séries que cursam o Itinerário de Matemática e CN, a carga horária de Professor Mediador deverá ser atribuída, preferencialmente, aos professores das áreas de Matemática e CN.

7 - É necessário atentar-se para a quantidade de aulas a serem atribuídas, nas 3ª séries do Ensino Médio, tendo em vista que poderão ter 02 (dois) docentes, cada um com 2 aulas associadas para realizar a mediação das da expansão no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

8 - É importante priorizar a atribuição ao docente da turma, tendo em vista que facilitará o atendimento, previsto no artigo 11 da Resolução supracitada;

9 - As aulas da Expansão não estarão disponíveis para Conferência de Saldo e Manifestação de interesse, por se tratar de atribuição por perfil, cuja escolha está na competência do diretor da unidade escolar, respeitada a quantidade prevista no Artigo 9º da mesma Resolução, conforme quadro resumo a seguir:

10 - As aulas de Educação Física do período noturno, ofertadas na expansão da carga horária, devem ser ministradas, presencialmente, a depender da criação de turmas, no contraturno ou aos sábados. Por esta razão, elas não poderão ser atribuídas no processo inicial de atribuição de aulas, mas após o início do ano letivo, com as devidas turmas criadas e os horários definidos.

11 - As aulas da expansão do noturno não poderão ser atribuídas pelo artigo 22 da LC nº 444/85, por se tratar de atribuição a partir da análise do perfil do docente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Exemplos para fins de Pagamento:

Ao escolher a disciplina “mãe”, o sistema gerará, de acordo com a matriz, as aulas de expansão a que pertence automaticamente.

No histórico de associação, aparecerão todas as aulas da disciplina mãe e da expansão, porém para efeito de pagamento e para efeito de aulas atribuídas serão contabilizadas apenas duas aulas, por turma associada, independente de quantas expansões serão geradas.

Exemplo:

Turma mãe do 1º ano - Filosofia Expansão - Projeto de Vida

Contabilizará, por turma , para pagamento e aulas atribuídas 2 aulas, e no histórico 2 aulas atribuídas

Turma mãe do 2º ano – Programação - Expansão – Empreendedorismo, Projeto de Vida, Língua Inglesa.

Contabilizará, por turma , para pagamento e aulas atribuídas, 2 aulas, e no histórico 4 aulas atribuídas

Turma mãe do 3º ano - Geopolítica - Expansão - Arte e Mídias Digitais, Filosofia e Sociedade Moderna

Contabilizará, por turma , para pagamento e aulas atribuídas, 2 aulas, e no histórico 3 aulas atribuídas

Para pagamento de GTN, **após o início das aulas**, deverá ser apontado na SED, em Aulas Noturno, PPT NO LIK ABAIXO, a quantidade de GTN semanal, para pagamento dessa mediação da expansão que ocorrerá no noturno.

Link DO TUTORIAL DE ASSOCIAÇÃO DE AULAS EXPANSÃO NOTURNO E GTN

https://drive.google.com/file/d/1fD41bOU_kGve9_A21bCKcEVINBA1L8aX/view?usp=sharing

Responsável:

Marcos Augusto V. C Domingues

Diretor II - CRH

De acordo:

Leandro Caetano da Silva

Dirigente Regional de Ensino - Substituto